



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nome:

Procedência: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Datado de

Ofício Número

Entrada

Folha nº

1

Processo nº

2

Empenho nº

3

O Pagamento nº

4

COMBATE AO COVID

Data: 17/05/2020

Processo: 0104/2020

Empenho:

Ordem de Pagamento:

RESUMO ASSUNTO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E MASCARAS TIPO N95 FILTRO PFF2 S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE

ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VÍRUS

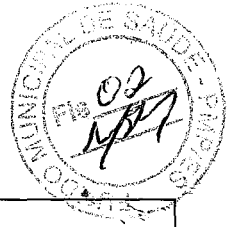
P/A: 010001.1012202502.0163 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19.

0138 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

1214000063 – TRANS. REC. SUS – COMBATE AO COVID - 19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Pinheiros, 17 de maio de 2020.

Ao servidor do FMS.

1-Tendo em vista solicitação autorizo o empenho de acordo com o solicitado.

2- Após a apresentação do Boleto, autorizo a respectiva liquidação.

Senhora Secretária,

Informo a V.S.^a à necessidade de instaurar processo administrativo para compra emergencial de equipamento de proteção individual, aquisição de máscaras descartáveis e máscaras tipo N95 filtro PFF2 S.

OBJETIVO

Aquisição emergencial de mascara cirurgica descartável e máscara modelo N95.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia.

Considerando a pandemia do COVID-19 que motivou a declaração de Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo (Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020):

“Art. 1º Fica declarada Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo decorrente do surto de coronavírus (COVID-19), tendo em vista a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Parágrafo único. As medidas sanitárias definidas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito a integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando o decreto Municipal 2186/2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública em razão do risco de proliferação do novo Coronavírus;

Os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos e foram os causadores da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS).

Em relação ao COVID -19, a clínica não está descrita completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico.

Considerando o crescimento de casos confirmados para o COVID -19 no Estado, especificamente na região Norte na ultima semana inclusive nos municípios vizinhos a Pinheiros, e tendo em vista os decretos supra citados, que estabelecem medidas sanitárias e administrativas para prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de COVID-19, se faz necessária a aquisição de máscaras considerando que são itens fundamentais nos serviços de saúde para que os profissionais possam realizar o atendimento ao pacientes garantindo a proteção necessária aos profissionais de saúde e também aos acompanhantes de pacientes doentes internados.

Considerando que o municipio possui 7 equipes de estratégia Saúde da Família, programa de agentes comunitários e agentes de endemias, um hospital municipal, que prestam atendimento diariamente a pacientes suspeitos pela infecção respiratória aguda foi realizada uma estimativa de quantidade baseado nas necessárias trocas diárias bem como no quantitativo das equipes.

Nesse sentido, para que haja a plena efetivação dos serviços de saúde e com qualidade prestada a população bem como a garantia de proteção aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



colaboradores das unidades e hospital é necessária a aquisição das máscaras descritas com as estimativas de quantidades.

Considerando a dificuldade de aquisição e cotação de preços amplamente divulgadas nas mídias oficiais, foi realizada estimativas de preços levando em consideração a entrega imediata e o não pagamento adiantado dos produtos.

Considerados todos os fatos supracitados, a alternativa legal que permite o abastecimento das unidades e hospital com a celeridade que o quadro exige é a compra emergencial, como previsto no art. 4 da Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

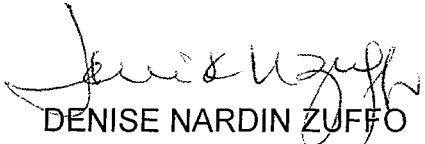
REQUERIMENTO

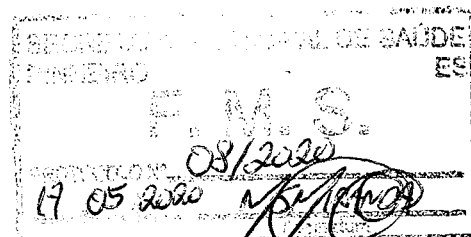
Sendo assim, solicito de V.S.^a que autorize ao setor competente que providencie a compra de 10.000 máscaras cirurgicas descartáveis e 300 respiradores PFF2S conforme detalhamento anexo, suprimindo as necessidades das UBS e Hospital Municipal, atendendo assim a necessidade dessa secretaria.

Certa do pronto atendimento agradeço,

Atenciosamente.


THÁBITA PEIXOTO ZANONI
Enfermeira/ Coord. ESF/PACS

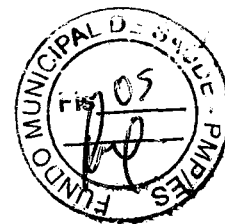

DENISE NARDIN ZUFFO
farmacêutica bioquímica
HOSPITAL DE PINHEIROS



MARIA APARECIDA MARTINS CANGUSSU DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

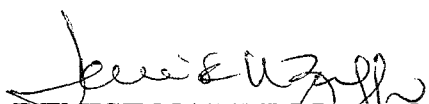


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESCRIÇÃO

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
10.000	Unid	Máscara cirúrgica descartável, material TNT SMS, 3 camadas, tiras elásticas, adicional com clip nasal. Componente : filtração de partículas mínimas de 95%. Uso único.
300	Unid	Máscara de proteção tipo N95, PFF2S , sem válvula, utilizada contra agentes biológicos, Tuberculose, Sarampo, com clip nasal, duas tiras de elástico para fixação. Registro na ANVISA.


DENISE NARDIN ZUFFO
Farmacêutica Bioquímica
CRF ES 805

MUNICIPIO DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO
10.836.927/0001-10
NOTA DE EMPENHO Nº 0000903/2020



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Ficha : 0000138

Processo : 0000104/2020

Despesa:

Tipo: Ordinária

Data : 19/05/2020

Valor : 33.270,00

Órgão : 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - Saúde

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0250 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE

Projeto/Atividade : 2.163 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19

Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 12140000063 - Transf. Rec.SUS - Combate ao COVID- 19

Favorecido : 2301 - ACEZ FARMACIA LTDA - ME

CNPJ/CPF : 07.036.066/0001-80

Bairro : Centro de Pinheiros

Cidade : Pinheiros

Endereço : AV AGENOR LUIZ HERINGER

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: (27) 3765-1266

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E MÁSCARS TIPO N95 FILTRO PFF2 S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NO COMBATE AO CORONA VIRUS, CONFORME PEDIDO ANEXO.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	74.290,00	Despesa Empenhada	33.270,00	Saldo Disponível	41.020,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(trinta e três mil duzentos e setenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 24 - ARTIGO 24 INCISO 24 LEI FEDERA

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo			
Código	Nome	Valor	
000134	SECRETARIA DE SAÚDE	33.270,00	
Total		33.270,00	

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	33.270,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	33.270,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	33.270,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	33.270,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	33.270,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	33.270,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	33.270,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	33.270,00

Local/Data/Assinaturas

Pinheiros, 19 de maio de 2020

MÁRIA APARECIDA MARTINS CANGUSSU DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AGUIINALDO CARDOSO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-ES 5.131/0